



DECRETO Nº 04386/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.234 de 23 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte crédito suplementar de R\$ 530.500,00 (quinhentos e trinta mil quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.12.361.0005.1.007 - AQUISICAO VEICULO MERENDA ESCOLAR				
449051 - Obras e Instalacoes	533	QESE	147	180.000,00
02.03.12.361.0008.1.004 - AQUISICAO VEICULOS TRANSPORTE ESCOLAR				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	109	ENSINO	101	65.500,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	518	VANESC	122	150.000,00
02.03.12.365.0006.1.045 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	520	QESE	147	135.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				530.500,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.12.122.0001.2.012 - MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVO ENSINO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	74	QESE	147	2.000,00
02.03.12.122.0001.2.012 - MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVO ENSINO				
339040 - Serv. Technol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	81	QESE	147	1.000,00
02.03.12.361.0005.2.015 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	87	SEMINE	100	5.000,00
02.03.12.361.0005.2.015 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	89	QESE	147	65.000,00
02.03.12.361.0007.2.005 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	94	SEMINE	100	10.000,00
02.03.12.361.0007.2.005 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	96	ENSINO	101	8.000,00
02.03.12.361.0007.2.005 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	97	QESE	147	25.000,00
02.03.12.361.0007.2.005 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100	QESE	147	4.500,00
02.03.12.361.0008.2.010 - MANUTENCAO TRANSPORTE ENS. FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	114	QESE	147	9.000,00
02.03.12.361.0008.2.010 - MANUTENCAO TRANSPORTE ENS. FUNDAMENTAL				



MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
DECRETO Nº 04386, de 26 de outubro de 2020

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120	QESE	147	88.000,00
02.03.12.365.0005.2.013 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - CRECHE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122	SEMINC	100	15.000,00
02.03.12.365.0005.2.013 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - CRECHE				
319013 - Obrigacoes Patronais	123	SEMINC	100	5.000,00
02.03.12.365.0005.2.013 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - CRECHE				
339030 - Material de Consumo	127	SEMINC	100	4.500,00
02.03.12.365.0005.2.014 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	129	SEMINC	100	9.000,00
02.03.12.365.0005.2.014 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA				
319013 - Obrigacoes Patronais	130	SEMINC	100	4.000,00
02.03.12.365.0005.2.014 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	132	QESE	147	55.000,00
02.03.12.365.0006.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CRECHE				
339030 - Material de Consumo	140	QESE	147	6.000,00
02.03.12.365.0006.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CRECHE				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	142	QESE	147	3.500,00
02.03.12.365.0008.2.009 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	167	QESE	147	10.000,00
02.03.12.365.0008.2.009 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170	QESE	147	46.000,00
02.03.13.392.0009.2.018 - MANUTENCAO DO PROJETO FESTAR				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	183		100	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				380.500,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				150.000,00
TOTAL DE RECURSOS				530.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 26 de outubro de 2020.

ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL